



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
 Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
 DE JAHU

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**Objeto:**

Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de recargas de gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg e 45 Kg para o Departamento de Merenda Escolar, por um período de 12 meses.

**1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.**

O inciso VII, do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a garantia de atendimento em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Da mesma forma o inciso VI, do artigo 2º da Lei 11.947/2009, também dispõe sobre o Programa e Alimentação Escolar

*"Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:*

*VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social."*

Sendo assim, o Programa de Alimentação Escolar visa contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos alunos, baseado em uma alimentação saudável e adequada, sendo a aquisição de gás liquefeito de petróleo essencial para o preparo das refeições servidas aos alunos e sua falta compromete o funcionamento das cozinhas da Unidades Escolares, afetando diretamente a demanda atendida pelo referido programa.

**2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.**

Sim



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL!"



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
 Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
 DE JAHU

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica

### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Produto	Quantidade
Recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 Kg	55
Recarga de gás liquefeito de petróleo de 45 Kg	250

### 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

### 6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

R\$ 114.100,05

### 7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Não se aplica

### 8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Apontamos para o parcelamento da contratação, conforme previsto na Súmula 247 TCU, a qual trata do parcelamento do objeto nos certames licitatórios.

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

### 9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Com a presente contratação o município visa:

- Garantir a continuidade da oferta de alimentação aos alunos beneficiários do Programa



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
 Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
 DE JAHU

de Alimentação Escolar.

- Contribuir para a segurança alimentar dos alunos, através da oferta de refeições saudáveis e adequadas.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Considerando os preceitos legais sobre a oferta da alimentação escolar e sua importância para garantir a segurança alimentar dos alunos, sendo o gás liquefeito de petróleo essencial para o preparo das refeições, nos posicionamos favorável à contratação de fornecedores para fornecimento de GLP para a merenda escolar do município de Jahu.

Jahu, 02 de setembro de 2025.

Ana Maria Fracassi Ribeiro  
 Matrícula 3038



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

